



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.231 /

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER  
DESPESAS DECORRENTES DE PATROCÍNIO  
PARA A REALIZAÇÃO DO III MEGA  
ENCONTRO DE CAPOEIRA.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 7.690/02,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender despesas decorrentes de patrocínio a ser oferecido à Associação de Capoeira Filhos do Bonfim, para realização do III Mega Encontro de Capoeira, nesta cidade, nos dias 15 a 17/11/2002, obedecendo a seguinte classificação:

02.11.02.27.812.2701.2.100.335041 – Contribuições ..... R\$ 10.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.11.01.27.812.2701.2.069.339039-454 – Outros Serv. Terc. PJ ..... R\$ 10.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE OUTUBRO DE 2002.

PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA  
Prefeito Municipal

  
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no jornal “FOLHA POPULAR”, edição nº 1391, de 30/10/2002.